



= LEI Nº 321 =

### Aumenta subvenções

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam aumentadas para R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a subvenção concedida ao Ginásio São João Nepomuceno, Escola Normal "Da Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio São João Nepomuceno; para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a subvenção ao Ginásio "Dr. Augusto Glória", da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos e para R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a subvenção ao Tiro de Guerra 151, a partir do corrente exercício de 1964.

Art. 2º - Para fazer face ao aumento de despesa neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos adicionais - suplementares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 3 dias do mês de março de 1964.



- Prefeito Municipal -